



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Comarca de Dores do Indaiá

COMARCA DE DORES DO INDAIÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Dr. José Adalberto Coelho, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Dores do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, tendo em conta o que está disposto na Resolução nº 154/12 do Conselho Nacional de Justiça e de Provimento Conjunto do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Corregedoria Geral de Justiça nº 27/13 **FAZ SABER** que se encontra aberto prazo para credenciamento de entidades públicas ou privadas com finalidade social, a fim de que possam se habilitar como recebedoras de valores arrecadados com aplicação da pena de prestação pecuniária, objeto de transações penais e sentenças penais condenatórias.

Os valores a que se referem este edital destinar-se-ão a atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde.

O cadastramento é gratuito e far-se-á mediante o preenchimento do formulário que constitui o anexo único deste edital, devendo a entidade interessada, no ato do credenciamento,



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Comarca de Dolores do Indaiá

apresentar "plano de projeto" que será objeto de apreciação pelo Serviço Social Judicial, que lavrará parecer sucinto sobre a sua viabilidade e conveniência, no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua apresentação.

Somente serão admitidas a participar do credenciamento entidades que possuam sede, agências ou filiais na Comarca de Dolores do Indaiá, devendo a verba destinada ser aplicada exclusivamente em projetos referentes aos municípios que integram a Comarca.

Do "plano de projeto" constará, obrigatoriamente:

- a) finalidade;
- b) tipo de atividade que pretende desenvolver;
- c) exposição sobre a relevância social do projeto;
- d) tipo de pessoa a que se destina;
- e) tipo e número de pessoas beneficiadas;
- f) identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;
- g) discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto, com a identificação das pessoas que irão participar da respectiva execução;
- h) período de execução do projeto e de suas etapas;
- i) forma e local da execução;j) valor total do projeto;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Comarca de Dolres do Indaiá

k) outras fontes de financiamento, se
houver;

l) forma de disponibilização dos
recursos financeiros;

m) outras informações; e

n) declaração de ciência do dever de
prestar contas, na forma do artigo 11 do
Provimento Conjunto TJMG/CGJ nº 27, de 2013.

A documentação deverá ser apresentada
até o dia 1º de setembro de 2018, na Secretaria da
Comarca de Dolres do Indaiá-MG.

Os projetos a serem contemplados
serão escolhidos, de forma fundamentada, pelo
Juízo desta Comarca, mediante parecer prévio da
Assistente Social Judicial e do Ministério
Público, de acordo com o disposto na Resolução 154
do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento
Conjunto 27/2013 do Tribunal de Justiça e
Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais.

Determino a afixação deste Edital no
átrio do prédio do Fórum para conhecimento dos
interessados.

Dolres do Indaiá, 7 de agosto de 2018.

JOSÉ ADALBERTO COELHO
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de
Dolres do Indaiá



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Comarca de Dolores do Indaiá

ANEXO I

(a que se refere o art. 6º, I, do Provimento Conjunto nº
27/CGJ/2013)

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA

Nome completo da Instituição:

CNPJ:

Natureza Jurídica:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Município:

Estado:

Atividade principal da Instituição:

Nome Completo do Diretor(a) da Instituição:

CPF:

Telefone
residencial:

Telefone
funcional:

Telefone celular:

E-mail:

Responsável pelo Benefício:

Assinatura do Diretor da Instituição: